



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 14/06/2021

LEI Nº 3.649, DE 09 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00”

Hora: 10:50 Visto: Visto

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para restituição de valores repassados em duplicidade pelo Ministério da Saúde e correções monetárias:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.05 – FMS – DESPESAS DE GESTÃO

10.122.0009.2.030 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte 5

R\$ 245.000,00

TOTAL

R\$ 245.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) correrão através de excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de junho de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo